

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento dispensa instuído pela Lei 14.133/2020, contratação de empresa para locação de tendas, de forma estimada, para serem utilizadas em eventos promovidos pela UNIRV- Universidade de Rio Verde, como vestibulares, eventos de faculdades, a partir de solicitações dos referidos setores.

1.2. A referida contratação justifica-se, pois a instituição não possui os materiais e mobiliários, uma vez que os eventos acontecem de forma esporádica, ficando mais viável, financeiramente, a locação.

1.3. Pretende-se realizar a contratação de forma global, justificada pela viabilidade técnica e economia de escala, uma vez que a contratação de uma única empresa, para locar todos os itens necessários ao eventos, trará agilidade e eficiência aos organizadores.

1.4. Vale ressaltar que, as empresas do ramo, trabalham com a locação de todos estes materiais, desta forma, o julgamento de forma global não diminuirá a concorrência e por consequência do montante a ser contratado as interessadas poderão ofertar valores melhores a instituição, indicando assim a economia de escala.

2. Especificações do Objeto, Quantitativo e Estimativa para a Contratação:

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UND/DIA	20	LOCACAO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO
2	UND/DIA	20	LOCACAO DE FECHAMENTO LATERAL COM 10X10 M EM LONA BRANCA LAMINADA DE PVC
3	UND/DIA	05	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ALUMÍNIO Q15, 2M DE ALTURA X3 M DE COMPRIMENTO, PARA BANNER INSTITUCIONAL - BACKDROP
4	UND/DIA	05	LOCAÇÃO DE BARREIRA METÁLICA (GUARD RAIL - 1,20M X 3,0 M)

3. Da Entrega:

3.1. A Entrega/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

3.2. Os materiais deverão ser entregues instalados, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, no local que for estabelecido pelo Departamento de Compras no momento da solicitação observando o horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 hs.

3.2.1. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.2.2. A contratante deverá solicitar os serviços com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

3.2.3. A instalação poderá ocorrer no seguinte Campus:

- **Campus Rio Verde.**

4. Da Gestão do Contrato:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Sebastião Lázaro Pereira, nomeado para tal ato pela Portaria/Reitoria n. 009/2016.

5. Do Pagamento:

5.1. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal procederá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à conferência se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.1.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacione especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta e do termo de homologação.

5.1.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6. Obrigações da CONTRATANTE:

6.1 – A contratante obriga-se a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

7. Obrigações da CONTRATADA:

7.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os materiais conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência e de acordo com os valores, condições constantes de sua propostas.
- reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem à alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios, no prazo estabelecido;
- entregar os materiais no prazo máximo de 01 (um) dia corrido após a solicitação;
- emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente;
- arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;

f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

g) instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;

h) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

8. Obrigações da Contratante

8.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;

c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta dispensa.

9. Da Vigência do contrato

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, nos termos da Lei 14.133/2020.

10. Envio de proposta

9.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **paulo.cardoso@unirv.edu.br**.

9.2 A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação no site da UniRV - Universidade de Rio Verde.

9.3 A propostas enviada deverá conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

9.4 Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-3003**.